

PORTARIA Nº 77/2021 - IPASET, DE 05 DE JULHO DE 2021.

**REVOGA A PORTARIA Nº 062 DE 10 DE JUNHO DE 2021
SUSPENDENDO A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR
ADEMILDO ALVES MEDEIROS.**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET, no uso das atribuições em que a lei lhe confere e considerando o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/19), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos de nº 0802098-37.2021.8.14.0061, que tramita na 1ª vara Cível e Empresarial da comarca de Tucuruí/PA, que determinou o sobrestamento/suspensão do ato de concessão de aposentadoria concedido pela portaria nº 62/2021, ao **Sr. ADEMILDO ALVES MEDEIROS**.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62, de 10 de Junho de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município - FADESP, Edição nº 2759, de 14, de junho de 2021, código verificador nº 77AECB49, para SOBRESTAR/SUSPENDER o ato de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **ADEMILDO ALVES MEDEIROS**, portador do RG nº 167157 PC/PA, e do CPF nº 067.597.344-91, em todos os seus termos.

Art. 2º - Com a revogação e suspensão da aposentadoria o servidor **ADEMILDO ALVES MEDEIROS**, deverá voltar ao exercício do cargo efetivo que ocupava na Câmara Municipal de Tucuruí na data da concessão da aposentadoria.

Art. 3º - Deverá ser feito o estorno dos valores depositados na conta do servidor referentes à aposentadoria concedida pela portaria nº 62, de 10 de junho de 2021, revogada por esta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

.....
ANTONIO SILVA
Superintendente
Portaria nº 0387/2021-GP